



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	6
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	8

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.451, DE 14 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ PAULO VIEIRA do Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização e Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 24/04/2020. Florianópolis, aos 14 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.452, DE 14 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR THIAGO CUNHA MENDES para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização e Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 24/04/2020. Florianópolis, aos 14 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.487, DE 24 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, REJANE DA SILVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão de Superintendente da Região Continental da Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 24/04/2020. Florianópolis, aos 24 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.488, DE 24 DE ABRIL DE 2020. NOMEIA SERVIDORA E CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 21.412, DE 2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR REJANE DA SILVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Continente e Assuntos Metropolitanos, a partir de 24/04/2020. Art. 2º Cessar os efeitos do Decreto n. 21.412, de 2020, que designa Valter José Gallina para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 24 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.489, DE 24 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUCAS BARROS ARRUDA do Cargo em Comissão de Diretor de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 24/04/2020. Florianópolis, aos 24 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.490, DE 24 DE ABRIL DE 2020. NOMEIA SERVIDOR E CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 21.411, DE 2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR LUCAS BARROS ARRUDA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), a partir de 24/04/2020. Art. 2º Cessar os efeitos do Decreto n. 21.411, de 2020, que designa Everson Mendes para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 24 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.491, DE 24 DE ABRIL DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 2

da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GABRIELA MATILDE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/04/2020. Florianópolis, aos 24 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.492, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.02 – Fundo Municipal de Transito 14.02.06.183.0105.4.282 - Implantação, Manut. e Controle da Sinaliz. Horiz./Vertical 0072 3.3.90.92.00.00.0031 R\$ 500.000,00 Total do Órgão R\$ 500.000,00 44.00 – Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01.17.512.0106.2.462 – Recup.. Intervenções Realizadas Pela Casan 0010 3.3.90.39.00.00.0105 R\$ 7.000.000,00 Total do Órgão R\$ 7.000.000,00 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.451.0105.1.002 - Manutenção/Drenag./Pav./Revitalização Do Sistema Viário 0591 4.4.90.51.00.00.0030 R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 400.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 7.900.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.02 – Fundo Municipal de Transito 14.02.06.183.0105.4.286 – Gerenciamento Convênio de Trânsito – Detran 0095 3.3.90.34.00.00.0031 R\$ 350.000,00 0101 4.4.90.52.00.00.0031 R\$ 150.000,00 Total do Órgão

R\$ 500.000,00 44.00 – Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01.17.512.0106.2.330 – Transporte e Destino Final de Lixo 0003 3.3.90.39.00.00.0105 R\$ 7.000.000,00 Total do Órgão R\$ 7.000.000,00 20.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01.15.451.0111.1.329 - Desapropriação Para Implantação Dos Próprios Municípios 0621 4.4.90.61.00.00.030 R\$ 400.000,00 Total do Órgão R\$ 400.000,00 Total da Anulação R\$ 7.900.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 24 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 21.493, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.778.710,49 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.1.004 - Construção Ampliação Reforma em Geral Ensino Fundamental 0231 4.4.90.51.00.00.0462 R\$ 1.778,710,49 Total do Órgão R\$ 1.778,710,49 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.778,710,49 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 1.778.710,49 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme Convenio Nr. TR 1484, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o município de Florianópolis. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 24 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 3

CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 01127/20 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2778 de 17 de outubro de 2019, considerando o que consta no processo n.º 01720/2020, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Angela Boritivyca Silva Moura, matrícula n.º 30617-7, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Munic de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 27 de abril de 2020 a 26 de maio de 2020, referente ao 1º quinquênio, vencido em 15/10/2018. Florianópolis, 22 de abril de 2020. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 2778/2019.

PORTARIA Nº 01132/2020 - A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - Tornar Sem Efeito** de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01001/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2655 de 25/03/2020 de **Israel Fernandes de Aquino**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 004/07, para exercício do Cargo de Cargo de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Classe Arquitetos, Engenheiros e Modalidades, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por ter desistido da vaga. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 23 de abril de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01150/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013, nos termos dos artigos 10-A e 10-B da Lei Complementar nº 119/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 321/2008 e, considerando o que consta nos processos funcionais n. 004048/2019 e 05363/2019, RESOLVE: Art. 1º - INCLUIR na Portaria n.

00901/2020, publicada no DOEM n. 2657, de 27 de março de 2020, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
		NÍVEL	Ref.	NÍVEL	Ref.	A contar de:
18556-6	Franco Juliano Buss	Agente	II	Subinspetor	I	16/07/2019

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis). Parágrafo único – O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser protocolizado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01154/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 11.359/2013 e nº 11.374/2013, com base no Ofício nº 266/SEMAS/GAB/2020, RESOLVE CESSAR, a partir de 27 de abril de 2020, os efeitos da disposição do servidor ISAC JAIME CUNHA, matrícula 14459-2, ocupante do cargo de Motorista, contida na Portaria n. 00290/2020, publicada no D.O.E.M nº 2610, de 21 de janeiro de 2020. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 10/SMF/GAB/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º E 2º DA PORTARIA Nº 08/SMF/GAB/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A VALIDADE DAS CERTIDÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONSIDERANDO o Art. 30 do Decreto Municipal n. 21.347, de 16 de março de 2020, que suspende todos os prazos administrativos referentes aos processos e outros atos como notificações, intimações e defesa nos autos de infração, durante a vigência do Decreto; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 21.352, de 17 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 4

situação de emergência no município de Florianópolis, em razão da Pandemia COVID-19 E CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 562 de 17/04/2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990 e inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 596 de 27 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo disposto nos artigos 1º e 2º da PORTARIA Nº 08/SMF/GAB/2020, que dispõe sobre a validade das certidões emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda em decorrência da Pandemia CORONAVÍRUS (COVID-19). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2020. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/SMA/DSL/2019 - O Fundo Municipal de Saúde resolve revogar a Dispensa de Licitação em epígrafe, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº. 2638, página 5, de 03 de março de 2020, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas razões expostas no processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/SMA/DSL/2020 - A Secretaria Municipal de Administração, interveniente promotora da licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que o edital de Tomada de Preços nº 043/SMA/DSL/2020 sofreu retificação. O edital retificado se encontra disponível no endereço eletrônico: www.pmf.sc.gov.br. Informa-se, ainda, que o limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 12/05/2019. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. A Comissão.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 097/SMA/DSL/2020 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução da pavimentação e drenagem da Servidão Júlio Petroski – Ingleses – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até às 15h20min do dia 12/05/2020. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, a partir das 15h30min, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 106/SMA/DSL/2020 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução da revitalização na Praça Olívio Amorim – Centro – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 13/05/2020. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 127/SMA/DSL/2020 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução da revitalização da Avenida das Rendeiras – Lagoa da Conceição – Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h50min do dia 27/05/2020. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, a partir das 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 105/SMA/DSL/2020 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 5

menor preço, tendo como objeto a *. O limite para a entrega dos envelopes será até às 15h20min do dia 13/05/2020. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, a partir das 15h30min, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/SMA/DSL/2020 – Objeto: Aquisição de pneus novos e câmara de ar para serem utilizados na frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura. **Dia 13 de maio de 2020, às 15h30min. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/SMA/DSL/2020 – Objeto: Contratação de serviço de recapagem nos pneus da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Dia 14 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/SMA/DSL/2020 – Objeto: aquisição de óleos lubrificantes e derivados para toda frota da Secretaria Municipal da Infraestrutura. **Dia 12 de maio de 2020, às 15h30min. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/SMA/DSL/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Caminhão e Equipamento tipo Comboio para os serviços de abastecimento das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Dia 12 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/SMA/DSL/2020 – Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (Massa Asfáltica) para uso das obras de pavimentação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Florianópolis. **Dia 13 de maio de 2020, às 13h30min. Endereço eletrônico:** <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. **O Pregoeiro.**

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 049/SMA/DSL/2020. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a empresa **Planaterra Terraplanagem e Pavimentações Ltda** com o valor de **R\$ 1.649.778,52** (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e

cinquenta e dois centavos). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o art. 109, I “b” da Lei nº 8.666/93. A Comissão.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 082/SMA/DSL/2020. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a empresa **AMVT Construções Ltda – ME** com o valor de **R\$ 246.542,67** (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o art. 109, I “b” da Lei nº 8.666/93. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/SMPU/GAB/2020 - DISPÕE SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO – SMPU. O Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e, Considerando a vigência do Decreto Estadual n. 562, de 17 de abril de 2020 que “declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADENº. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19”; Considerando o art. 9º, do Decreto nº 21.444/20, alterado pelo art. 7º do Decreto 21.459, de 17 de abril de 2020, que prorrogou a adoção do teletrabalho como regime padrão de funcionamento dos serviços públicos não essenciais municipais, estaduais e federais instalados na cidade de Florianópolis (...); Considerando que o teletrabalho é uma atividade ou conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano - SMPU, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo, e dispensado do controle de frequência, RESOLVE: Art. 1º Considerando a vigência do art. 7º do Decreto Municipal n. 21.459, de 17 de abril de 2020, a presente Instrução Normativa dispõe sobre funcionamento do teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano – SMPU. Art.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 6

2º Os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano que estão realizando o regime de teletrabalho deverão apresentar relatório semanal das atividades realizadas durante a semana (ex. segunda-feira; terça-feira, etc).§1º Em conformidade com o *caput* acima, o presente relatório deverá ser entregue para os Diretores, Gerentes ou Chefes de Departamento.§2º Após o recebimento do presente relatório, os Diretores, Gerentes ou Chefes de Departamento deverão apresentar ao Secretário ou Secretário adjunto as atividades realizadas.§3º Os Diretores, Gerentes ou Chefes de Departamento deverão definir metas para o serviço de teletrabalho aos seus servidores subordinados. Art. 3º Aos servidores da SMPU que não tiverem condições de adotar o regime de teletrabalho deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, exceto: I - os maiores de 60 (sessenta) anos; II - os portadores de doenças crônicas, comprovadas por laudo ou relatório médico; III - as gestantes; e IV - os servidores que tenham retornado de viagem internacional, nos 14 (quatorze) dias posteriores ao retorno. Art. 4º Em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº 21.444/20, alterado pelo art. 7º do Decreto 21.459, de 17 de abril de 2020, fica autorizado de forma presencial apenas as atividades consideradas essenciais, aqueles cujas características exijam a presença física do agente público e aqueles que realizem atendimento ao público externo com a observância da necessidade de: I - atendimentos individuais e com hora marcada; II - distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas; III - garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado; IV - organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros);V - assegurar que todos as pessoas, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras.§1º Fica obrigatório o uso do ponto eletrônico para os servidores da SMPU que realizam suas atividades conforme o *caput* acima. Art. 5ª Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2020.MICHEL DE ANDRADO
MITTMANNSECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO -
SMPU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/SMA/DSL/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de gás medicinal para manutenção dos serviços prestados na atenção primária, centros de saúde, UPAs, policlínicas e SAMU, para utilização nas ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme prevê a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926 de 20/03/2020. Empresa: Oxigênio Palhoça Comercio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda., CNPJ nº 22.337.051/0001-46 Valor: R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). Vigência do contrato: O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 4ºH da Medida Provisória nº 926/2020, devendo atender a todos os requisitos da Lei Federal nº13.979/2020. Fundamento legal: artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020 alterada pela Medida Provisória 926, de 20/03/2020

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 120/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir a empregada Jenniffer Silveira – matr. 7752 do exercício da Função Gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado Andrey Miranda Santos – matr. 6388 do exercício da Função Gratificada de Gerente da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 7

Divisão Operacional Continente, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado Bráz Porfírio de Jesus Junior – matr. 4996 do exercício da Função Gratificada de Encarregado de Turma II da Divisão Operacional Leste/Oeste, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado Ivan Eleotério Luiz – matr. 7998 do exercício da Função Gratificada de Encarregado de Turma II da Divisão Operacional Norte, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 124/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Destituir o empregado Márcio Fabiano de Oliveira Dias – matr. 8160 do exercício da Função Gratificada de Gerente da Divisão Operacional Norte, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 125/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital –

COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Inervo Sirval Alves – matr. 4720 para o exercício da Função Gratificada de Encarregado de Turma II da Divisão Operacional Norte, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar a empregada Jenniffer Silveira – matr. 7752 para o exercício da Função Gratificada de Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 127/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Luciano Roberto Vieira – matr. 7391 para o exercício da Função Gratificada de Gerente da Divisão Operacional Continente, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Andrey Miranda Santos – matr. 6388 para o exercício da Função Gratificada de Encarregado de Turma II da Divisão Operacional Leste/Oeste, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 8

de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Ivan Eleotério Luiz – matr. 7998 para o exercício da Função Gratificada de Gerente da Divisão Operacional Norte, do Departamento de Limpeza Pública. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Marcio Fabiano de Oliveira Dias – matr. 8160 para o exercício da Função Gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Estadual 525/2020, que determina outras medidas de enfrentamento à COVID-19, CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de

calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela Pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual Nº 525/2020 e o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 0000217-84.2020.5.12.0001; RESOLVE: Art. 1º - Excluir os empregados Reginaldo Anatolino Coelho – matrícula 3446, Adailto da Silva – matrícula 8146 e Adão Melo – matrícula 4319 do Anexo I da Portaria Nº 117/2020, de 22 de abril de 2020, visto que os mesmos já configuravam na Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2020. Florianópolis, 24 de abril de 2020. Everson Mendes Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/COMCAP/2020;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de 10.000 quilômetros ou 12 meses do veículo marca Ford modelo Ka S 1.0 ano 2019, com troca de óleo de motor, filtro de óleo do motor, filtro de combustível; **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 053/SMA/DSL/2020; **Contratada:** DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 337,95 (trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 50.01; Funcional: 04.122.0106 – Administração Geral; Atividade: 2.921 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 ou 80.; **Data de Assinaturas:** 04/03/2020; **Nome das partes que assinaram:** Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Marcio Luiz Alves, e o procurador da empresa, Sr. Bruno Hoffmann de Faria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORIANÓPOLIS**

**ATO DA MESA N. 111, DE 24 DE ABRIL DE 2020. A
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS,**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 9

no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florianópolis, CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 091/2020 que instituiu o Sistema de Deliberação Digital (SDD), instrumento excepcional e temporário a ser adotado como forma de discussão e votação digital de matérias sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Florianópolis; e CONSIDERANDO a necessidade de deliberação de outras matérias de interesse da cidade e o retorno paulatino das deliberações de matérias em geral junto ao plenário e comissões, RESOLVE: Art. 1º - O Art. 1º do Ato da Mesa nº 091/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Digital (SDD), instrumento excepcional e temporário a ser adotado como forma de discussão e votação digital de matérias sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Florianópolis." Art. 2º - O §1º do Art. 2º do Ato da Mesa nº 091/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "§1º Acionado o SDD pelo Presidente da Câmara Municipal, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de Sessões Plenárias virtuais." Art. 3º Este Ato da Mesa deverá ser convalidado por meio de Projeto de Resolução da Mesa. Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 24 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 1º Secretário. Vereador GABRIEL MEURER - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 112, DE 24 DE ABRIL DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florianópolis, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida excepcional, "ad hoc" das salas de reunião das comissões, destinada a viabilizar o funcionamento em especial das comissões da Câmara Municipal de Florianópolis enquanto durar a emergência de saúde pública de importância nacional relacionada ao novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO os Atos da Mesa nº 079 e 090 de 16 e 17 de março de 2020 respectivamente, que "Dispõem sobre regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Florianópolis"; CONSIDERANDO que as Sessões Plenárias estão sendo realizadas por meio de vídeo conferencia denominado Sistema de Deliberação Digital (SDD) que se mostrou meio eficaz para fins de realização daquelas e para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da

Câmara Municipal de Florianópolis; CONSIDERANDO os riscos sanitários aos quais estarão sujeitos os membros deste Poder, em caso de realização de presenciais as Reuniões de Comissões durante a emergência de saúde pública aludida; CONSIDERANDO a relevância da Câmara Municipal de Florianópolis em assegurar ao Município de Florianópolis a continuidade dos trabalhos legislativos, em especial da análise dos projetos de lei por parte das comissões, sejam eles destinados exclusivamente a matérias relacionadas do vírus COVID-19 ou não, e CONSIDERANDO que medidas assemelhadas foram adotadas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE: Art. 1º O Sistema de Deliberação Digital (SDD), instrumento excepcional e temporário passa a ser adotado como forma de discussão e deliberação de matérias sujeitas à apreciação das comissões da Câmara Municipal de Florianópolis. Parágrafo único. Entende-se como discussão e deliberação a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares, nos mesmos moldes já existentes para as sessões plenárias regulamentados pelo ato da mesa 091 e convalidado pela Resolução 2.439 de 2020. Art. 2º A utilização do SDD será determinada pelos Presidentes das Comissões Permanentes, para viabilizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19). Art. 3º As reuniões das comissões realizadas por meio do SDD serão consideradas deliberativas extraordinárias da Câmara Municipal de Florianópolis, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual. Parágrafo Único – Tem prioridade de tramitação, perante as comissões aqueles matérias relacionadas ao coronavírus (Covid-19) não ficando a margem da análise, mesmo durante a pandemia, aqueles destinados a discutir outras matérias já em tramitação. Art. 4º As reuniões das comissões, naquilo que couber, devem seguir as diretrizes regulamentadas pelo ATO da Mesa 091 que instituiu o Sistema de Deliberação Digital (SDD) e foi convalidado pela Resolução 2.439 de 2020. Art. 5º Este Ato da Mesa deverá ser convalidado por meio de Projeto de Resolução da Mesa, na primeira Sessão Plenária realizada sob o SDD após sua publicação. Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 24 de abril de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente. Vereador EDINON MANOEL DA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2677

Florianópolis/SC, sexta-feira, 24 de abril de 2020

pg. 10

ROSA - 1º Secretário. Vereador GABRIEL MEURER -
2º Secretário.